

DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

Procedimento nº 353/2015 – CGJ (Tramitação nº 00376/2015)**Reclamado: João Batista Tavares Filho – Oficial de Justiça lotado na Comarca de Limoeiro/PE****DECISÃO**

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 54/56, **acolho a proposição nele contida para o fim determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Oficial de Justiça JOÃO BATISTA TAVARES FILHO, matrícula nº 149.348-5, para que se apurem de forma mais verticalizada os fatos narrados no presente feito.**

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 02 de dezembro de 2015.

DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

Procedimento nº 353/2015 – CGJ (Tramitação nº 00376/2015)**Reclamado: João Batista Tavares Filho – Oficial de Justiça Lotado na Comarca de Limoeiro/PE****PORTARIA Nº 292/2015 – CGJ**

Ementa: Instaura Processo Administrativo Disciplinar em desfavor da Sr. João Batista Tavares Filho – Oficial de Justiça lotado na Comarca de Limoeiro/PE, para apurar suposta morosidade no cumprimento de mandados.

O Corregedor Geral da Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, especialmente as ditadas nos artigos 35, 37 e 39 do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, e nos artigos 85 e 86 do Regimento Interno da Corregedoria Geral da Justiça, e

CONSIDERANDO que a Administração Pública é regida pelos princípios da oficialidade e do contraditório, entre outros prescritos no *caput* do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO parecer exarado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 2ª Entrância, consubstanciado às fls. 54/56, apontando a necessidade de que seja instaurado Processo Administrativo;

RESOLVE :

Art. 1.º DETERMINAR a instauração do competente Processo Administrativo Disciplinar, para o fim de apurar suposta morosidade no cumprimento de mandados, em desfavor do **Oficial de Justiça, JOÃO BATISTA TAVARES FILHO.**

Art. 2.º INSTITUIR Comissão Processante formada pelos seguintes membros:

Dr. DARIO RODRIGUES LEITE DE OLIVEIRA – Juiz Corregedor Auxiliar da 1ª Entrância – Presidente;
Maria da Conceição Silva Alves, matrícula nº 176.049-1;
Jaime Barbosa da Fonseca, matrícula nº 168.545-7;

Art. 3.º DESIGNAR como suplente, a servidora Ana Neide Leite, matrícula nº 157.696-8, que integrará a Comissão prevista no art. 2.º nas situações de impedimento de um dos membros designados.

Art. 4.º FIXAR o prazo de 90 dias (cf. art. 220 da Lei nº 6.123/68) para a Comissão Processante realizar a apuração dos fatos e indicar as medidas cabíveis.

Publique-se. Cumpra-se.

Recife, 02 de dezembro de 2015.

DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Corregedor Geral de Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

Procedimento nº 057/2015 – 3ª Entrância (Tramitação nº 00505/2015)

Interessado: Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância

Requerido: Nasamy José Bezerra Santiago – Oficial de Justiça lotado na CEMANDO da Capital

DECISÃO

Ao tempo em que aprovo, por seus próprios e jurídicos fundamentos, o parecer elaborado pelo Juiz Corregedor Auxiliar da 3ª Entrância, consubstanciado às fls. 24/26, **acolho a proposição nele contida para o fim determinar a abertura de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor do Oficial de Justiça, Nasamy José Bezerra Santiago, matrícula nº 168.786-7**, para apuração de forma mais verticalizada dos fatos narrados no presente feito.

Publique-se. Intimem-se.

Recife, 02 de dezembro de 2015.

DES. EDUARDO AUGUSTO PAURÁ PERES

Corregedor Geral da Justiça

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
GABINETE DO CORREGEDOR GERAL

Procedimento nº 057/2015 – CA – 3ª Entrância (Tramitação nº 00505/2015)

Interessado: Corregedoria Auxiliar da 3ª Entrância

Requerido: Nasamy José Bezerra Santiago – Oficial de Justiça lotado na CEMANDO da Capital

PORTARIA Nº 293/2015 – CGJ